



Mem. n.º 293/19 - SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2019.

De: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE


Para: Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG

Assunto: Parceira em virtude de Emenda Impositiva

Encaminhamos os documentos para elaboração de Parceira com base na Lei 13.019, com a entidade Grêmio Esportivo Liberdade, em virtude de emenda impositiva.

Indicamos como gestor da parceira o servidor Moacir Sá dos Santos.

Atenciosamente,


Eliana Cunha,
Secretário da Cultura,
Turismo e Esportes

Ciente do fiscal: Moacir Sá dos Santos

ACO